

lido
08/11/2004



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
Praça Aancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 032/2004

883

Araguatins/TO, 14 de outubro de 2004.

17 mg.

*“Cria uma Escola Municipal e dá
denominação de Escola Municipal Santo
Izídio”.*

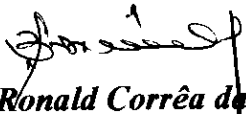
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Cria uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Ouro Verde, neste município de Araguatins/TO.

Art. 2º - Fica denominada **Escola Municipal SANTO IZÍDIO**, a Escola criada por força do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mu. de Administração
e Coordenação Geral



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, “cria uma Escola Municipal e dá denominação de Escola Municipal Santo Izídio.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, “cria uma Escola Municipal e dá denominação de Escola Municipal Santo Izídio.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2004.

FAVORÁVEL
Presidente

FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

CNPJ: 25.085.796/0001-53

Prç. Benjamin Fernandes de Sousa Centro Fone: (63)474-3070

Araguatins – Tocantins

**COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PARECER**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Tendo esta Comissão de Educação e Cultura da Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, recebido para estudar, analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal, “cria uma Escola Municipal e dá denominação de Escola Municipal Santo Izídio.

O Referido Projeto de Lei foi estudado e analisado por esta comissão, razão porque a mesma dá o seu parecer.

**SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARAGUATINS, ESTADO DO TOCANTINS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE
DEZEMBRO DE 2004.**

FAVORÁVEL
Presidente

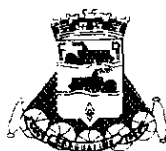
FAVORÁVEL
Relator

FAVORÁVEL
Membro

CONTRÁRIO
Presidente

CONTRÁRIO
Relator

CONTRÁRIO
Membro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Aancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 032/2004

Araguatins/TO, 14 de outubro de 2004.

*“Cria uma Escola Municipal e dá
denominação de Escola Municipal Santo
Izídio”.*

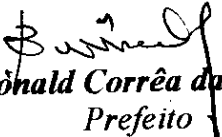
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

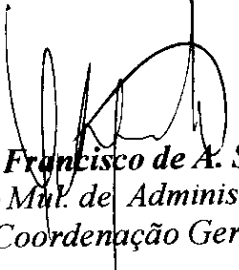
Art. 1º - Cria uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Ouro Verde, neste município de Araguatins/TO.

Art. 2º - Fica denominada **Escola Municipal SANTO IZÍDIO**, a Escola criada por força do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário M^{un}. de Administração
e Coordenação Geral



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Acelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO

Projeto de Lei n.º 032/2004

Araguatins/TO, 14 de outubro de 2004.

*“Cria uma Escola Municipal e dá
denominação de Escola Municipal Santo
Izidio”.*

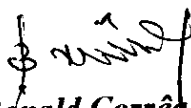
Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

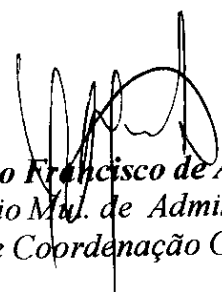
Art. 1º - Cria uma Escola Municipal na localidade denominada Fazenda Ouro Verde, neste município de Araguatins/TO.

Art. 2º - Fica denominada **Escola Municipal SANTO IZÍDIO**, a Escola criada por força do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro de 1996, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de outubro de 2004.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito


Osvaldino Francisco de A. Souza
Secretário Mul. de Administração
e Coordenação Geral